



1 - LEGISLAÇÃO E NORMA INMETRO PARA VERIFICAÇÃO DE ETILÔMETRO

- 1.1 - Portaria Interministerial nº 44 de 27/01/2017;
- 1.2 - Portaria INMETRO / ME - número 369- de 08/09/2021;
- 1.3 - NIT-SEFIQ-018 - Procedimento para verificação e inspeção de etilômetro
- 1.4 - Respectiva Portaria de Aprovação de Modelo - PAM do etilômetro.

2 - TAXA DE SERVIÇO METROLÓGICO

Código	Instrumentos para supervisão pública do trânsito	Verificação Subsequente
243	Etilômetros - até 10 unidades, cada unidade	R\$ 800,17
244	Etilômetros - a partir da 11ª unidade , cada unidade	R\$ 591,01
245	Etilômetros - a partir da 51ª unidade , cada unidade	R\$ 391,04

- 2.1 - Para 21 etilômetro(s), R\$ 14.502,81
- 2.2 - O valor é calculado em função da quantidade enviada e independe do resultado da verificação;
- 2.3 - Validade : enquanto estiver em vigor a tabela de taxa de serviço metrológico (item 1.1).

3 - PAGAMENTO

- 3.1 - O pagamento será através da Guia de Recolhimento da União.
- 3.2 - Não poderá ser realizado depósito em conta.
- 3.3 - A **GRU não poderá ser paga após a data do vencimento**. Neste caso, entrar em contato com o Departamento de Análise e Gestão de Processos - DAGP do IPEM/SP, **(11) 3581-2195 / 2196 / 2197** e solicitar a emissão de nova GRU (recobrança).
- 3.4 - O envio da GRU é através de e-mail.
- 3.5 - Não emitimos nota fiscal de serviço. A GRU é documento oficial do governo federal de arrecadação de taxas de serviços estipuladas em lei própria.
- 3.6 - O pagamento dos serviços de verificações periódicas e eventuais de responsabilidade do detentor do instrumento será efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de verificação.

4 - DADOS CADASTRAIS

- 4.1 - Encaminhar para o e-mail: **etilometro@ipem.sp.gov.br** :
Razão Social, CNPJ, Endereço e Contato (nome, telefone e e-mail) para **emissão da GRU**;
Razão Social, CNPJ, Endereço e Contato (nome, telefone e e-mail) para **emissão do Certificado de Verificação ou Notificação de Reprovação**;
- 4.2 - O beneficiário na **nota de empenho** é o **INMETRO - CNPJ: 00.662.270/0003-20**;
- 4.3 - O **executor** é o **Ipem/SP - CNPJ: 61.924.981/0001-58**.

5 - CONDIÇÕES DOS ETILÔMETROS PARA VERIFICAÇÃO

- 5.1 - **Marcas de selagem e lacres íntegros e inscrições obrigatórias legíveis** conforme disposto na Portaria Inmetro de aprovação de modelo.
 - 5.2 - Apresentados para verificação em condições de funcionamento normal;
 - 5.3 - **Pilhas/baterias novas e/ou carregadas (quando possível, enviar baterias novas extras)**;
 - 5.4 - Espaço disponível na memória para permitir os ensaios previstos em legislação;
 - 5.5 - Etilômetros que não estiverem em condições normais de funcionamento e/ou que estiverem com o(s) lacre(s) do fabricante/importador danificado, rompido ou sem o(s) mesmos devem ser encaminhados à Oficina Permissionária para regularização.
- Consultar site <http://servicos.inmetro.rs.gov.br/Oficina>.



6 - EMBALAGEM E LISTAGEM DO(S) ETILÔMETRO(S) PARA ENTREGA

- 6.1 - Enviar a **listagem** de **cada remessa** contendo os **números de série e números do INMETRO** por e-mail.
- 6.2 - Os etilômetros devem vir limpos e higienizados. A higienização deve ser realizada conforme orientação do fabricante/importador.
- 6.3 - Após limpeza e higienização, acondicionar os etilômetros adequadamente de modo a preservar sua integridade. Enviar 5 bocalis novos por etilômetro. **Não** enviar impressora.

7 - ENDEREÇO E HORÁRIO DE ENTREGA/RETIRADA DO(S) ETILÔMETRO(S):

- 7.1 - Endereço: **Laboratório de Etilômetro - DMCI - IPEM/SP**
Rua Muriaé, 154 - Vila Dom Pedro I
CEP 04269-900 São Paulo - SP (Seg. a Sex.: preferencialmente das 08h às 11h 30min e das 13h 30 min às 16h 00min)
- 7.2 - A entrega/retirada deve ser agendada por e-mail.
- 7.3 - O agendamento da entrega dos etilômetros que necessitam de nota de empenho para a execução da verificação deverá ser realizado somente após a emissão da mesma e conferência de que o credor é o INST. NAC. DE METROL. QUAL. E TECN. - INMETRO.
- 7.4 - O solicitante é responsável pela entrega e retirada do(s) etilômetro(s) pessoalmente, via transportadora, SEDEX ou outros meios.
- 7.5 - Quando solicitada a devolução por SEDEX, será emitida GRU correspondente ao valor cobrado pelos serviços dos correios.

8 - RESULTADO DA VERIFICAÇÃO

- 8.1 - Para o etilômetro aprovado é emitido *Certificado de Verificação de Etilômetro* com validade de um ano a partir da data da verificação;
- 8.2 - Para o etilômetro reprovado é emitida uma *Notificação de Reprovação*.

Os etilômetros reprovados ficam impossibilitados ao uso, devendo ser reparados e submetidos a nova verificação.

Somente empresas autorizadas pelo INMETRO podem realizar o reparo no etilômetro.

<https://servicos.rbmlq.gov.br/Oficina>

8.3 - Não atualizamos data de verificação/validade impressa pelo instrumento, por isso recomendamos consultar o manual de instrução ou procurar auxílio do fabricante do etilômetro;

9 - PREVISÃO DE ATENDIMENTO

- 9.1 - 30 dias;
- 9.2 - Essa previsão pode ser alterada em função das verificações que estiverem sendo executadas na ocasião do agendamento.

10 - AVISO DE CONCLUSÃO

- 10.1 - O aviso de conclusão da verificação será por **e-mail e/ou telefone**.

11 - DADOS CADASTRAIS DO IPEM/SP:

OBS.: O endereço é diferente da Entrega/Retirada do(s) etilômetro(s) - ver item 7.1

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 61.924.981/0001-58 Inscrição Estadual: 147.923.523.113
Rua Santa Cruz, 1922 - Vila Gumerindo
CEP 04122-002 São Paulo - SP